ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo o presente Decreto Legislativo.
Em 21/11/02
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO nº 338 de 21 de novembro de 2002.

"Outorga Título Honorífico de Cidadania Luzianiense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Luzianiense, ao Padre ***ADONIAS RODRIGUES FILHO.***

Art. 2º - O respectivo diploma deverá ser entregue perante a Câmara Municipal de Luziânia, que se reunirá em Sessão Solene, especificadamente convocada para tal fim.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2002.

WILTER CAMPOS COELHO - *Presidente*

WALKER A. R. DE QUEIROZ – *1º Secretário*

JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA - *2º Secretário*

E..R.